

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Ofício/Projeto de Lei 30/2020/CFOCM/2020

Monte Carlo/SC, 05 de outubro de 2020.

A sua Excelência,

Sônia Salete Vedovatto

Prefeita Municipal

Rodovia SC 452, km 24, esquina com Rua Vilma Gomes, 1551 – Centro, Monte Carlo/SC - CEP: 89618-000

Assunto: Complementação do Projeto de Lei 30/2020.

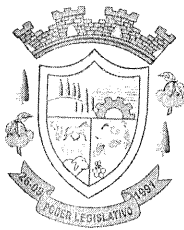
Excelentíssima Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-la, vimos pelo presente requisitar, com **urgência**, quanto ao projeto de lei 30/2020, que suplementa orçamento do Município e dá outras providências, informações mais detalhadas e documentos que justificam a alocação orçamentária nas rubricas mencionadas na proposição.

Isto porque, observando o espelho que acompanha a proposição, colhe-se que a suplementação se origina do **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, tratado na Lei Complementar 173/2020.

Assim, entendemos que a proposição, na situação exposta, deve vir instruída com as efetivas necessidades da suplementação, conferindo segurança jurídica ao legislador, especialmente porque não passa despercebida a reserva de tão só aproximados 11% no projeto/atividade de Atenção Básica à Saúde.

Trata-se, no sentir da Comissão, de percentual muito baixo para a área da Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Considerando a finalidade do referido Programa Federativo que busca, também, mitigar os efeitos financeiros decorrentes da pandemia do Covid-19, expedimos este ofício para que as informações sejam prestadas, inclusive quanto a eventual queda de arrecadação pertinentemente às rubricas indicadas na proposição, com os documentos comprobatórios.

No ensejo, expressamos votos de consideração e apreço.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

*Deliberou remotamente
Por videoconferência*
JOEL DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


MARIA CRISTINA DICK RIGO
MEMBRO


LUIZINHO CORDEIRO
MEMBRO